

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 114/2025	Projeto de Lei Nº 076/2025
Interessado: Câmara Municipal de Itap	pevi.
Assunto: "Estabelece a política de incentivo ltapevi, e dá outras providências".	vo à prática da ginastica aeróbica no Município de
Autor: Mauricio Alonso Murakami - Pl	P
Aprovado Arquivado Arquivado Arquivado	Rejeitado Retirado pelo Autor  Substitutivo  Rejeitado Retirado pelo Autor
Autógrafo nº	Political C
Lei N°	Rejeltado [_]
Observações:	Tuber as A and Thomas and Thomas dy
	visuacios sapunus
Active a ferrelle, oil benikanska	Topological Topological Topological



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPE As Comissões de:

☐ Justiça e Redação
☐ Finanças e Orçamento

Presidente

Projeto de Lei Nº 76/2025

"Estabelece a política de incentivo à prática da ginastica aeróbica no Município de Itapevi, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica estabelecida a política de incentivo à prática da ginastica aeróbica, com o objetivo de promover ampliação cognitiva, e social dos cidadãos, em especial de crianças, jovens e adultos.

Art. 2º Para os fins desta Lei poderão ser observados os seguintes critérios:

- I Promoção da prática da ginastica aeróbica em escolas, quadras esportivas, ginásio poliesportivo e outros espaços comunitários;
- II Parcerias e convênios com federações, clubes de ginastica aeróbica, organizações não governamentais e outras entidades para a difusão e o aprimoramento do ensino e prática da ginastica aeróbica;
- III Promoção para realização de campeonatos, eventos relacionados a ginastica aeróbica no âmbito Municipal;

Projeto de Lei Nº 76/2025 - Processo 114/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4590/2025 - 14/03/2025 13:57 - PROCESSO 114/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: AU9J-G826-JJ7G-GU0S

- Art. 3º A política de incentivo à prática da ginastica aeróbica poderá contar com o apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, por meio de doações de materiais, patrocínios e outras formas de colaboração.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

Mauricio Alonso Murakami (Mauricio Japa) Vereador

Projeto de Lei Nº 76/2025 - Processo 114/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4590/2025 - 14/03/2025 13:57 - PROCESSO 114/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: AU9J-G826-JJ7G-GU0S





## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

O presente Projeto de Lei visa a política de incentivo à prática da ginastica aeróbica, que consequentemente poderá trazer diversos benefícios educacionais, sociais e cognitivos. Discorro a seguir 3 (três) diretrizes que poderiam ser adotadas por Governos, escolas e instituições, como por exemplo: ginastica aeróbica na educação, acesso e inclusão, competições e eventos.

- 1. Ginastica Aeróbica na Educação: Introdução da ginastica aeróbica como disciplina opcional ou atividade extracurricular nas escolas, formação de professores para ensinar ginastica aeróbica de forma lúdicas e acessível e criação de torneios estudantis para incentivar a competitividade saudável e o interesse dos alunos.
- 2. Acesso e Inclusão: A ginastica aeróbica adaptada é uma versão do esporte tradicional que foi feito para permitir a participação de pessoas com deficiência intelectual, para estimular a cognição e incentivo a projetos sociais que usem a ginastica aeróbica como ferramenta de inclusão e combate à desigualdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**3. Competições e Eventos**: Realização de campeonatos Municipais, Estaduais e Nacionais com apoio do setor público e privado, criação de bolsas ou incentivos para atletas de destaque participarem de competições internacionais e promoção de eventos espaços públicos para popularizar o jogo.

Com essas medidas, a ginastica aeróbica pode se tornar mais acessível e popular, ajudando no desenvolvimento cognitivo e social de milhares de pessoas. Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

Mauricio Alonso Murakami (Mauricio Japa) Vereador



+55 11 4141-4472







## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AU9JG826JJ7GGU05">https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar</a>e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AU9J-G826-JJ7G-GU0S



MAURICIO ALONSO MURAKAMI

Vereador - 1º Secretário(a)

Assinado em 14/03/2025, às 13:58:05

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO		
PROCESSO Nº 114/2025	PROJETO DE LEI № 076/2025	
DATA AUTUAÇÃO: 14/03/2025	LEITURA EM PLENÁRIO: 18/03/2025	
COMISSÃO: <b>JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>	PRESIDENTE: TININHA	
RELATOR COMISSÃO:		
COMISSÃO: <b>FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	PRESIDENTE: YACER	
RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: TACEN	
22	T	
COMISSÃO:	PRESIDENTE:	
RELATOR COMISSÃO:		
EMENDAS	SUPRESSIVAS	
Single-College of Section (Section College)	ADITIVAS	
SIM NÃO	MODIFICATIVA	
SUBSTITUTIVO:		
DATA SAÍDA DAS COMISSÕES	1 1	
JUNTADA (Dr	OCUMENTOS)	
/ /		
/ /		
1 1		
ARQUIVADO		
PARECER DESFAVORÁVEL		
The second secon		
RETIRADO PELO AUTOR		
ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025	VISTO	
APROVADO		
REJEITADO		
ADIADO		
AUTÓGRAFO №		
LEI Nº		
JUNTADA (DO	OCUMENTOS)	
/ /	-	
/ /		
OUTRAS OB	SERVAÇÕES	
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:		